



FREGUESIA DE PARANHOS

ATA N.º 1

Abertura de Procedimento concursal comum para 1 (um) posto de trabalho em regime de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico para os serviços administrativos do cemitério da Freguesia de Paranhos.

Ref.ª 01/2024

Ao vigésimo oitavo dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro reuniu o júri do procedimento concursal comum, designado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Paranhos datado de 27 de fevereiro, com vista à ocupação de 1 (um) posto de trabalho na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira e categoria de Assistente Técnico na área funcional de serviços administrativos, constituído pela Presidente, Patrícia Filipa Moreira Teixeira - Técnica Superior, 1.ª Vogal Efetiva, Maria Cristina Matos Santos – Assistente Técnica, (que substitui a presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos) e 2.ª Vogal Efetiva, Mariana de Araújo Almeida, Técnica Superior, para definir os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método seleção.

Métodos de seleção:

Nos termos do artigo 36.º e artigo 17.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal constam do aviso (extrato) de abertura publicado em Diário da República e na bolsa de emprego público (BEP) e são os seguintes:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Psicológica (AP);
- c) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, realizarão os seguintes métodos de seleção previstos na Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro.

- a) Avaliação Curricular (AC);
- b) Entrevista de Avaliação de Competências (EAC);



FREGUESIA DE PARANHOS



Prova de conhecimentos (PC) - visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício de determinada função, sendo a classificação expressa na escala de 0 a 20 valores, até às centésimas, e terá uma ponderação de 50 % na valoração final.

A prova de conhecimentos revestirá a natureza escrita, de realização individual e terá a duração máxima de 90 minutos, incidindo sobre questões do Regime Jurídico das Autarquias Locais, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do Código do Procedimento Administrativo, do Código Civil, nomeadamente do Livro V Direito das Sucessões e de Matemática.

Avaliação Psicológica (AP) - destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e ou competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro, na sua atual redação. Este método de seleção terá uma ponderação de 25 % na valoração final.

Dado a inexistência de meios humanos na Freguesia de Paranhos, este método de seleção será encomendado à Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade do Porto.

Avaliação curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a avaliação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente os seguintes: será calculada através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos elementos a avaliar, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, e terá uma ponderação de 60% na valoração final.

PARÂMETROS DA AVALIAÇÃO CURRICULAR	VALORAÇÃO
Habilitação académica ou profissional: <ul style="list-style-type: none">• 12.º Ano de Escolaridade (19 valores)• Habilitação superior ao 12.º Ano (20 valores)	
Formação profissional realizada: <ul style="list-style-type: none">• Base de 5 valores atribuídos a todos os candidatos• Diretamente relacionada com a função:	



FREGUESIA DE PARANHOS



<ul style="list-style-type: none">▪ Até 120 horas (inclusive) – 5 valores▪ De 121 horas até 150 horas (inclusive) – 12 valores▪ De 151 horas até 200 horas (inclusive) – 15 valores▪ De 201 horas até 250 horas (inclusive) – 18 valores▪ Superior a 250 horas – 20 valores● Indiretamente relacionada com o desempenho da função: 0,5 valores por ação de formação, até ao máximo de 5 valores	
Experiência profissional: <ul style="list-style-type: none">● Até 1 ano de experiência profissional na função – 10 valores● Por cada ano a mais de experiência profissional na função – 2 valores, até ao máximo de 10 valores	
Avaliação de desempenho obtida: será considerado o último período de avaliação, em que o candidato cumpriu ou executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, multiplicando-se por 5, de forma a ser expressa numa escala de 0 a 20 valores.	

A aplicação da fórmula segue o seguinte critério:

$$AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 60 \%$$

Se o candidato já executou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar serão considerados os seguintes critérios:

$$AC = HA \times 20 \% + FP \times 20 \% + EP \times 50 \% + AD \times 10 \%$$

em que: AC = avaliação curricular; HA = habilitações académicas; FP = formação profissional; EP = experiência profissional, nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata; AD = avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável.

Entrevista de avaliação de competências(EAC) - visa avaliar, numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, baseando-se a sua aplicação num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. A entrevista de avaliação de competências é avaliada de 0 a 20 valores. Este método de seleção terá uma ponderação de 25% na valoração final.

Para os candidatos que reunirem as condições referidas no citado n.º 2 do artigo 36.º, caso não tenham exercido a opção pelos métodos anteriores de acordo com a primeira parte do mesmo normativo e constante do formulário de candidatura, este método tem uma ponderação de 40% na valoração final.



FREGUESIA DE PARANHOS

Para esse efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise, avaliado segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO	VALORAÇÃO
Interesse e motivação para o exercício das funções	
Capacidade e habilidade na expressão oral	
Aptidão para o relacionamento interpessoal	
Orientação para a organização e ordenação de prioridades	
Conhecimentos sobre necessidades específicas do trabalho em contexto de cemitério	

A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

Valoração Final:

A valoração final dos métodos anteriormente referidos, será convertida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que não compareçam a um dos métodos de seleção ou que na classificação final obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, através da aplicação das seguintes fórmulas finais, respetivamente:

$$VF = 50 \% PC + 25 \% AP + 25\% EAC$$

Ou

$$VF = 60 \% AC + 40 \% EAC$$

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022 de 09 de setembro.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que, no mesmo procedimento, lhes tenham sido aplicados diferentes métodos de seleção.



FREGUESIA DE PARANHOS

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação é afixada em local visível e público das instalações da Freguesia de Paranhos e disponibilizada na sua página eletrónica em www.jfparanhos-porto.pt, sendo ainda publicado aviso na 2.ª série do Diário da República com informação sobre a sua publicitação.

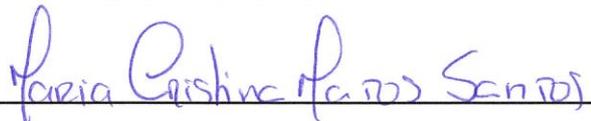
E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este concurso, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

Patrícia Filipa Moreira Teixeira



Maria Cristina Matos Santos



Mariana de Araújo Almeida

